



PREFEITURA MUNICIPAL DEMUCURICI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 753/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Prefeito de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado à ampliação e Reforma do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Especial supra, será da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

030 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
001 – Gabinete do Secretário
030001.0484300052.093 Cumprimento de Precatórios
31909100000 Sentenças Judiciais R\$ 30.000,00

Art. 3º - Nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o ato que abrir este Crédito Especial deverá classificar a defesa até onde for possível, inclusive com a fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 16 de julho de 2020.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal